

Lei n.º 929

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Bem Jardim

de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art 1º - Fica criada a Comissão de elaboração do Plano de carreira, cargos e salários - CCCS, que será presidida por decreto do Executivo.

Art 2º - Fica revogada as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Assinatura Municipal de Bom Jardim de Minas, 13 de agosto de 1993.

Naldemar de Paula -
Naldemar de Paula Gomes
Prefeito Municipal

Jânia Aparecida de Paula
Jânia Aparecida de Paula
Secretaria Executiva